



## Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/06/2024

Fonte: 15710000 928.728,00

Total da Receita: R\$ 928.728,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA  
DUARTE DA ROSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA 0437/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de

Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.<sup>a</sup>  
ELIANE DE LACERDA LUCIO

SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei

Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30

dias, a contar de 12/06/2024 a 11/07/2024, para o(a) servidor(a)

municipal TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FEITOSA, ocupante do cargo de

PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40H - com carga horária de 40 horas

semanais, sob matrícula n. 3991, lotada em CMEI DERCY GOMES

RODRIGUES.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos legais a partir de 12/06/2024.

Cacoal - RO, 11 de junho de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretaria Municipal de Administração Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

PORTRARIA Nº14/SEMC/2024

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 3<sup>a</sup> Feira do Café e do Cacau – 3<sup>a</sup> CAFECAU, Locação de painel de led, arquibancada, torre de delay, bateria, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal nos dias 05/07/2024 e 07/07/2024 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve: